

**PLANO DE TRABALHO****ANEXO I****PLANO DE TRABALHO DOCENTE – ANO 2022.1****1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

DOCENTE: José Francisco Quaresma Soares da Silva	SLAPE: 1923999
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva ( ) 40h ( ) 20h	
CONTRATO: (X) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO : 01/03/2012

**Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

- I . Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II . Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III . Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV . Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.
- 5 . **11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**
  - I . Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
  - II . Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.
- A . **12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**
  - o **Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

**Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.**

**2. ATIVIDADES DE ENSINO****2.1. AULAS**

<b>Art. 4.º</b> As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.			
CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)

			SEM.	ANUAL
<b>Ensino Médio Integrado</b>	Nelson Rodrigues e o teatro brasileiro moderno	1h30	X	
<b>Ensino Médio Integrado</b>	Arte brasileira no século XX: movimentos e tendências	1h30	X	
<b>Ensino Médio Integrado</b>	A arte e seus variados campos: conexões e interconexões	1h30	X	
<b>Ensino Médio Integrado</b>	Tutoria 2022-1	45min	X	
<b>Técnico Subsequente em Teatro</b>	Linguagens da cena III	3h	X	
<b>Técnico Subsequente em Teatro</b>	Atelier de criação e produção I	3h	X	
<b>Técnico Subsequente em Teatro</b>	Arte e pesquisa I	3h	X	

## 2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

**Art. 5.º** Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Estudo, planejamento e preparação de aula	Sexta-feira	4h	14h	18h

## 2.3. APOIO AO ENSINO

**Art. 6.º** Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- de Estágio Curricular Supervisionado;
- de Trabalho de Conclusão de Curso;
- de Atividades Complementares;
- não remunerada de Monografia de Especialização;
- de Trabalho de Iniciação Científica;
- aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	

			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos estudantes	Segunda-feira	2h	16h	18h
Atendimentos aos estudantes	Sexta-feira	2h	10h30	12h30

### 3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

#### 3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23411.002264/2020-13	Nelson Rodrigues: narrativa, dramaturgia e processo de criação	10	Dezembro / 2022

#### 3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
JAC20200051	Programa de ações artísticas e culturais integradas	Antônio Marcelino Vicenti Rodrigues	5h15	Agosto/2022	IFPR- Campus Jacarezinho

### 4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO

### 5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Comissão do Núcleo de Arte e Cultura	semanal	30min
Comissão de Comunicação	semanal	30min
Comissão de Cursos Noturnos	semanal	45min
Tutoria - Ensino Médio – 2022.1	semanal	45min

**6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE**

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

**7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.**

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	14h15
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	4h
ATIVIDADE 3.1	15h15
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	
ATIVIDADE 5	2h30
ATIVIDADE 6	
TOTAL	40h

Jacarezinho, 09 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FRANCISCO QUARESMA SOARES DA SILVA, Servidor Docente**, em 09/02/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1596473** e o código CRC **77F30D61**.